DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2026 | Edição: 212 | Seção: 1 | Página: 141

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

DESPACHO MEC DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e conforme os fundamentos expostos no Parecer nº 00854/2026/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 25 de setembro de 2026, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, homologo o Parecer CNE/CP nº 12/2026, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que reforma o Parecer CNE/CP nº 51/2023, e aprova as Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: atendimento dos estudantes com altas habilidades/superdotação, veiculadas em anexo sob o título "Orientações e Diretrizes para a Oferta de Serviços Pedagógicos e Educacionais a Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação na Educação Básica", conforme consta do Processo nº 23001.000184/2001-92.

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA
Ministro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.